

PORTARIA RET AP Nº 2.315 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO nº 2018/189873.

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA AP Nº 1.079, de 18/05/2023, que aposentou SILVA MARQUES GOMES QUADROS, mat. nº 6317499/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, de forma que o nome da interessada passe a constar como SILVIA MARQUES GOMES QUADROS, permanecendo inalteradas as demais informações e valores das parcelas, percebendo à época os proventos mensais de R\$5.746,71 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Integral – 100h	2.289,80
Gratificação de Magistério – VPNI	151,38
Gratificação Progressiva – 50%	1.144,90
Gratificação de Titularidade	175,19
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.985,44
Total de Proventos	5.746,71

II– Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/06/2023, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria, sem gerar efeitos financeiros. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 953790

PORTARIA RET AP Nº 1.333 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 523333/2018-TCE; PROCESSO Nº 2023/393737-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202302056-SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 2186 de 21/06/2018;

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA AP Nº 2186, de 21 de junho de 2018, que aposentou MARIA DE FÁTIMA BARROS DE MELO SANTOS, Mat. 508837/2 no cargo de Professor Classe II, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, alterando Aulas Suplementares de 108h para 96h, passando a constar: o art. 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o art. 40, §5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº49/05; art. 37, §2º da Lei 5.351/86 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 31, III da Lei nº 7.442/10; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c art. 35, caput da Lei nº 5.351/86; art. 140, III, da Lei nº 5.810/94; art. 130, § 1º da Lei nº 5.810/94 c/c § 2º do art. 94 da LC nº 39/02, com nova redação dada pela LC nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X da Lei nº 5.810/94, c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86; recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.269,92 (dezesete mil, duzentos e sessenta e nove reais, e noventa e dois centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base – 200h	4.741,96
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 90%	191,08
Aulas Suplementares – 96h	2.276,14
Gratificação Magistério – 10%	339,96
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.793,57
Gratificação de Titularidade – 100%	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.495,18
Proventos mensais	17.269,92

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de julho de 2018, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 2186.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (Tema 979).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 952788

PORTARIA RET AP Nº 398 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/518333/2018; PROCESSO Nº 2023/117456 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.500/2022, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202300317/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 1.362 de 11/04/2018;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 1.362 de 11/04/2018, que aposentou MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA, mat. nº 599417/1, na função de Professor Classe I, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a quantidade de Aulas Suplementares de 156h para 48h, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.677,81 (quinze mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.671,88
Aulas Suplementares – 48h	1.121,25
Gratificação de Magistério – VPNI	387,13
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	340,68
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.737,50
Gratificação de Titularidade – 5%	233,59
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.185,78
Total de Proventos	15.677,81

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/05/2018, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 1.362 de 11/04/2018;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 952809

PORTARIA RET AP Nº 1.336 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/014459/2021; PROCESSO Nº 2023/646016 (PAE)

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202303532/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA Nº 1.354 de 21/03/2012;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA Nº 1.354 de 21/03/2012, que aposentou CÂNDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ELERES, mat. nº 3083209/1, na função de Defensor Público de 3ª Entrância, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE/PA, de modo a alterar a proporcionalidade de 38,129% para 71,5929% sobre o valor da média apurada, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.722,38 (treze mil, setecentos e vinte e dois reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a (71,5929)% (9.146 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 10.172,12)	7.282,22
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (05/2012 a 07/2023)	13.722,38
Total de Proventos	13.722,38